

**REQUERIMENTO DE RESGATE - CD**

Nome

CPF  Matrícula  Patrocinadora

Endereço

Bairro  Cidade  Estado  CEP

Celular  Telefone Residencial  Telefone Comercial

E-mail Pessoal

**Opção de Pagamento**  à vista  parcelado em \_\_\_\_\_ parcelas

Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO**

Não preencher os dados bancários com conta salário

No Resgate ocorre o desconto de IR e liquidação de empréstimos, caso tenha.

**Opção do Regime de Tributação**

Conforme Lei nº 14803/24, de 10/01/2024, que permite aos participante de planos de previdência complementar optarem pelo regime de tributação do imposto de renda até o momento da solicitação do Resgate, informo que a minha opção é:

**Regime de tributação – opção irretroatável**

Informo que minha opção para regime de tributação é:

- Tributação definitiva na fonte, para resgates ou benefícios de aposentadoria, com aplicação da tabela de alíquotas regressivas de IR (ao lado), conforme prevê o artigo 1º da Lei 11.053, de 29 de dezembro de 2004.
- Incidência da alíquota de 15% como antecipação do imposto devido para resgates conforme Lei 11.053, de 29 de dezembro de 2004 e tabela progressiva para benefícios de aposentadoria e pensão, com ajuste na declaração anual do imposto de renda, disponível no site da Receita Federal.

TABELA REGRESSIVA	
Período de acumulação dos recursos	Alíquota do IR na Fonte
Igual ou inferior a 2 anos	35%
Superior a 2 anos e igual ou inferior a 4 anos	30%
Superior a 4 anos e igual ou inferior a 6 anos	25%
Superior a 6 anos e igual ou inferior a 8 anos	20%
Superior a 8 anos e igual ou inferior a 10 anos	15%
Superior a 10 anos	10%

Caso não haja preenchimento do regime de tributação do IR será considerada a opção feita no momento da adesão e na hipótese de que não tenha sido feita será utilizada a tabela progressiva.

**REQUERIMENTO**

O participante acima identificado, tendo em vista o término de seu vínculo empregatício com a patrocinadora, e, neste momento, responsabilizando-se pelos dados informados, fica ciente da possibilidade de optar pelos Institutos previstos no Regulamento de seu plano: Benefício Proporcional Diferido, Portabilidade ou Autopatrocínio, ou, ainda, pelo Benefício de Aposentadoria, uma vez cumpridas as exigibilidades do Regulamento Básico. Outrossim, nesta oportunidade, o participante opta pelo cancelamento de sua inscrição junto ao Plano de Contribuição Definida e requer o Resgate de seu Saldo de Conta Aplicável, apurado na Data do Cálculo, e cujo valor lhe é informado neste momento. O participante tem ciência de que a opção pelo Resgate implica em renúncia expressa e irrevogável ao Benefício de Aposentadoria, bem como ao recebimento das contribuições amortizantes, conforme Regulamento Básico. O participante autoriza também, neste ato, o desconto de eventuais débitos existentes com a Previndus.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Deferimento**

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Gerente de Seguridade

\_\_\_\_\_  
Diretora de Seguridade